



Coren RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren/RN Nº 18/2014

Tornar sem efeito as nomeações realizadas por meio da Portaria nº 017/2014, e, Nomear candidatos subsequentes para o cargo de provimento efetivo de Assessor Contábil do Coren-RN

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN n.º 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os candidatos **Rafael Rivera Monteiro Cruz**, 9º colocado e **Edgar Duarte Costa**, 10º colocado, ambos para o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, nomeados por meio da Portaria Coren-RN n.º 017/2014, de 24 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista que os mesmos abdicaram do seu direito de posse por meio de Declaração de Desistência.

CONSIDERANDO que diante da Desistência dos candidatos citados acima fica o ato de suas nomeações declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas em Concurso Público, referente ao Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, devidamente homologado por meio da Decisão Coren/RN n.º 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo relacionado abaixo, conforme quadro a seguir:

Telefones: (84) 3222-9542 | 8254 | 0305
Av. Romualdo Galvão, 1008, Tiro - CEP: 59056-100 - Natal/RN
www.coren.rn.gov.br - coren@coren.rn.gov.br

Telefones: (84) 3222-9542 | 8254 | 0305
Av. Romualdo Galvão, 1008, Tiro - CEP: 59056-100 - Natal/RN
www.coren.rn.gov.br - coren@coren.rn.gov.br



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

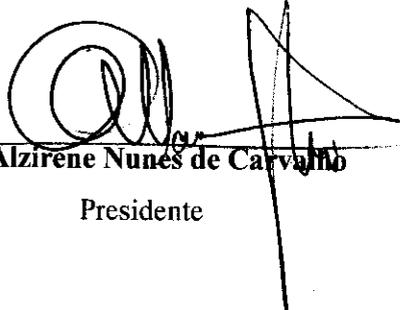
CARGO / ASSESSOR CONTÁBIL

CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Liana Brandão Varela de Albuquerque	400036185	11º
Sayuri dos Santos Saito Pereira	400026589	12º

Art. 2º – As candidatas nomeadas por meio desta Portaria deverão comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 – Coren-RN.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.


Alzirene Nunes de Carvalho
Presidente

Natal, 28 de fevereiro de 2014.


Jacinta Maria Morais Formiga
Secretária



Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U., revogando-se as disposições em contrário. Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

TR. VALDEICE TEODORO

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CONTER, CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER nº 06, de 25 de outubro de 2011 (publicada no D.O.U. de 03 de novembro de 2011, Seção 2, pg. 60), que Reformulou o Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais; CONSIDERANDO a SEÇÃO III - DA COMISSÃO DE RECURSOS, contida no novel regimento, aplicável aos pleitos eleitorais, no âmbito dos regionais; CONSIDERANDO o desencadeamento do processo eleitoral no âmbito do CRTR 5ª Região; CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão de Recurso Eleitoral pelo CONTER para apreciação dos eventuais recursos, oriundos do processo eleitoral em curso no CRTR 5ª Região e um Observador Eleitoral do CONTER para desempenhar as atribuições contidas no artigo 14 do Regimento Eleitoral dos regionais, notadamente no processo desencadeado no âmbito do CRTR 5ª Região; CONSIDERANDO a necessidade de assessoria jurídica para atender tal comissão, nas questões jurídicas a ela submetidas; CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CONTER do dia 28 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE RECURSO ELEITORAL do CONTER, para o pleito eleitoral do CRTR 5ª Região. Art. 2º - A Comissão instituída no artigo anterior será composta dos seguintes membros: EFETIVOS: TR. ALCEU GAULKE - Presidente; TR. ANA APARECIDA QUADROS - 1ª Secretária; TR. EDUARDO VIEIRA LYRA - 2ª Secretária. SUPLENTE: TR. OLDEMIR LOPES FÉLIX - Membro; TR. ADRIANO CÉLIO DIAS - Membro; TR. ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY - Membro. Art. 3º - Fica nomeada como Observadora Eleitoral do CONTER, para o pleito eleitoral do CRTR 5ª Região, a TR. SÍLVIA PLÁCHA, para fazer cumprir as disposições contidas na SEÇÃO III do Regimento Eleitoral dos Regionais, notadamente, as competências descritas no artigo 14 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais, com as atribuições contidas nos incisos I a IV, com a vedação contida no parágrafo único, tendo por escopo única e exclusivamente, os fatos advindos daquela eleição. Art. 4º - Para prestar Assessoria Jurídica à Comissão de Recurso Eleitoral ora instituída, fica nomeada a Advogada Dra. VANESSA DOS SANTOS ARRUDA - OAB/DF 40.944. Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2014. TR.

VALDEICE TEODORO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, incisos III da Lei 12.378/2010, e, considerando o disposto no artigo 22, alínea "o" do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda, Considerando o disposto nos artigos 24, §1º e 34, VIII, da Lei 12.378/2010; Considerando o disposto nos artigos 2º e 9º, da Resolução nº 22 do CAU/BR; Considerando o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado em 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Artigo 1º - Delegar a MARIA DO CARMO CASSANI LOPES SOEIRO, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade RG nº 13.813.095-4, SSP/SP e CPF/MF nº 065.697.008-12, os poderes necessários ao cumprimento da função de agente de fiscalização do exercício profissional da arquitetura e urbanismo do CAU/SP.

Artigo 2º - Deverá o Sr. Agente Fiscal, no exercício de suas funções, guiar-se pelos princípios éticos e de natureza educativa, visando prioritariamente a orientação e fiscalização da atuação dos profissionais, em atendimento à legislação vigente.

Artigo 3º - A presente delegação terá a mesma duração do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado em 24 de fevereiro de 2014 e suas eventuais prorrogações.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor à partir da data de sua assinatura.

ARONSO CELSO BUENO MONTEIRO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2011 - Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN nº 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012. CONSIDERANDO o

disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que as candidatas Rafael Rivera Monteiro Cruz, 9ª colocada e Edgar Duarte Costa, 10ª colocada, ambos para o cargo de ASSISTENTE CONTÁBIL, nomeados por meio da Portaria Coren-RN nº 017/2014, de 24 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista que os mesmos abdicaram do seu direito de posse por meio de Declaração de Desistência. CONSIDERANDO que diante da Desistência dos candidatos citados acima fica o ato de suas nomeações declarado sem efeito, possibilitando, portanto, as nomeações dos candidatos subsequentes. resolve:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, as candidatas abaixo mencionadas, aprovadas em Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2011 - COREN/RN, devidamente homologado por meio da Decisão COREN/RN nº 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo relacionado abaixo, conforme quadro a seguir

Candidato Aprovado	Inscrição	Classificação
Liana Brando Varela de Albuquerque	400036185	11º
Sayuri dos Santos Saito Pereira	400026389	12º

Art. 2º - As candidatas nomeadas por meio desta Portaria deverão comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tírol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria. Parágrafo Único - O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 - Coren-RN.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ALZIRENE NUNES DE CARVALHO

Editais e Avisos

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO**

**EDITAL Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014
ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO PARA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar público o EDITAL de abertura de processo de remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto:

I - O processo de remoção obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução n. 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União em 02-06-2006 e na Resolução Administrativa n. 006/2012 deste Tribunal, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 24-4-2012;

II - O processo de remoção destina-se ao provimento de 1 (um) cargo vago, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

III - O requerimento de inscrição ao processo de remoção deverá ser formulado à Presidência do Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União, considerando a data de protocolo no Tribunal e, na falta do registro deste até a data limite, a da postagem junto aos Correios, do SEDEX, endereçando-o à Secretaria Geral da Presidência, com endereço na Rua Esteves Junior, n. 395, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.015-905;

IV - O requerimento de inscrição ao processo de remoção deverá ser instruído com certidão, expedida pelo Órgão de Origem, contendo as seguintes informações sobre o interessado:

- comprovante do requerimento de remoção no Tribunal de origem;
- cópia do mapa estatístico dos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- data de ingresso na magistratura e a eventual existência de período(s) de férias ainda não gozadas;
- declaração de ocorrência de remoção anterior e a percepção de ajuda de custo;
- existência de medidas correcionais ou processos administrativos interpostos em face do Magistrado e julgados procedentes ou ainda em tramitação;
- número de sentenças proferidas pelo Magistrado e que foram anuladas por falta de fundamentação;
- participação do Magistrado em cursos de treinamento ou outros de relevo para o exercício da judicatura;
- declaração de ciência e concordância com os termos da Resolução n. 65, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- obtenção do vitaliciamento;
- estar em exercício na atividade jurisdicional;
- não ter retidos autos em seu poder, sem justificativa, além do prazo legal (CF, art. 93, inciso II, alínea "e");
- não estar com prazo para prolação e publicação de sentenças ultrapassado;

n) não contar com menos de 05 (cinco) anos para a aposentadoria.

V - A ausência de quaisquer das informações solicitadas no item IV acarretará o indeferimento da inscrição no processo de remoção.

VI - Desde que liberado(a) pelo Órgão de origem, o(a) Juiz(a) inscrito(a), após aprovado(a) no processo de remoção para o Tribunal, tomará posse e entrará em exercício, concomitantemente, sendo automaticamente incluído(a) no final da lista de antiguidade de Juizes Substitutos da 12ª Região.

VII - Havendo dois ou mais candidatos, será posicionado em primeiro lugar aquele que for mais antigo na carreira.

VIII - Em caso de empate, será considerado o mais antigo aquele que ocupar melhor posição no mapa de antiguidade do Tribunal de origem.

EDSON MENDES DE OLIVEIRA

... após a
Imprensa Nacional
ter várias sedes
provisórias,
foi inaugurado,
por D. Pedro II,
em 1877,
o primeiro prédio
construído para
abrigar os presos
e todo o material
usado na gráfica?
Que este edifício
pegou fogo
na noite de
15 de setembro
de 1911,
onde se perdeu
vasto material
histórico?



SIG (Lei nº 4, Lei nº 498, Brasília - DF, CEP 70619-400) www.in.gov.br evidencias@in.gov.br



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **EDGAR DUARTE COSTA**, Brasileiro, solteiro, cadastrada no CPF/MF sob n.º 061.317.724-01, portador da cédula de identidade de n.º 2.064.616 candidato aprovado na **10ª (décima)** posição para o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**, no Concurso Público para o provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren/RN, cujo resultado final foi homologado em 21 de maio de 2012, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU, em 25 de maio de 2012, venho, pela presente, formalmente e definitivamente, informar a minha **DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo**, no qual fui nomeado pela Portaria Coren-rn nº 017/2014, de 24 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 26 de fevereiro de 2014.

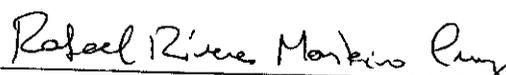
Natal/RN, 28 de FEVEREIRO de 2014.

Edgar Duarte Costa
Edgar Duarte Costa

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **RAFAEL RIVERA MONTEIRO CRUZ**, Brasileiro, solteiro, cadastrada no CPF/MF sob n.º 013.834.014-54, portador da cédula de identidade de n.º 2.371.590 candidato aprovado na **9ª (nona)** posição para o cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**, no Concurso Público para o provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren/RN, cujo resultado final foi homologado em 21 de maio de 2012, conforme publicação no Diário Oficial da União – DOU, em 25 de maio de 2012, venho, pela presente, formalmente e definitivamente, informar a minha **DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo**, no qual fui nomeado pela Portaria Coren-rn nº 017/2014, de 24 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 26 de fevereiro de 2014.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2014.


Rafael Rivera Monteiro Cruz